



DECRETO N.º 2581/2009

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal N° 1256/2009 de 08 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.847,85 (Trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0505.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/ A CNEC		
300000000000 - Despesas Correntes		
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida		
329000000000 - Aplicações Diretas		
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
1000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente		12.770,75
400000000000 - Despesas de Capital		
460000000000 - Amortização da Dívida		
469000000000 - Aplicações Diretas		
469071000000 - Principal da Dívida Contratada Resgatado		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	18.077,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	30.847,85

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.244.0070.2003 – AÇÃO COMUNITÁRIA		
300000000000 - Despesas Corrente		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337041000000 - Contribuições		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
445000000000 - Transf. A Inst. Privadas S/fins Lucrativos		
445042000000 - Auxílios		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	5.000,00



02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL			
02.02.04.122.0506.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
300000000000 - Despesas Corrente			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339091000000 - Sentenças Judiciais			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$		3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.18.541.0138.1008 - IMPLANTAÇÃO DA OBRA DO LAGO MUNICIPAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente			5.000,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COM E SERVS			
08.04.22.661.0177.2060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXP.			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente			7.847,85
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		30.847,85

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2009 , Anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.

PROGRAMA 505 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições não Financeiras

AÇÕES:

Pagamento de parcelas a CNEC.conforme Acordo Amigável e Sentença Expedida.

INCLUSÃO NA LDO

PROGRAMA: 505 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições não Financeiras

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Amortização da Dívida Contratada junto a CNEC.	Acordo firmado com a CNEC .ref. desapropriação	01



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2009.

Republicado face à incorreções.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal